



Diário oficial **SALTO DE PIRAPORA**

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL | 2024
ANO 4 | EDIÇÃO 742

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 13.151/2024**
De 15 de outubro de 2024

“Aplica a pena de Advertência ao servidor WELLICLEPTON BEIRA DE LIMA, em decisão prolatada no Processo Administrativo Disciplinar nº 2837/2023 instaurado pela Portaria n.º 13.301/2024 em 4 de junho de 2024 e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 020/1994 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, de 10 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante de 03 de outubro de 2024 no Processo Administrativo Disciplinar 2837/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aplico a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor público municipal **WELLICLEPTON BEIRA DE LIMA**, por decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2837/2023, instaurado pela Portaria n.º 13.301/2024, de 04 de junho de 2024, com fundamento nos artigos 144 e 142, I da Lei Complementar 20/1994, pela violação das obrigações previstas no artigo 138, XVII, e os deveres citados no artigo 137, incisos I, III, IV, parágrafo único, V da mesma lei estatutária dos servidores do Município de Salto de Pirapora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de outubro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.154/2024
De 15 de outubro de 2024.

“Nomeia funcionária em Comissão.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia a Sra. **DANIELA TORRES PAVÃO RODRIGUES**, portadora do RG n.º 24.XXX.XX9-6 e CPF n.º 19X.XXX.XXX-80, para ocupar o cargo em Comissão de

ASSESSOR DE GABINETE, a partir do dia 14 de outubro.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de outubro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 13.155/2024
De 21 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a substituição do funcionário **ANTONIO CARLOS LEITE**, portador do RG n.º 15.XXX.X72 e CPF 05X.XXX.XXX-80, CHEFE DA SEÇÃO DE SUPORTE MÉDICO-HOSPITALAR, pelo servidor MAURO ANTONIO DOS SANTOS, portador do RG n.º 20.XXX.XX1-5 e CPF n.º 10X.XXX.XXX-24, SERVICOS GERAIS, a substituição na data de 11 de setembro à 30 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de setembro de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA CMGD Nº 001/2024 d e 22 de outubro de 2024

Comitê Municipal de Garantia de Direitos

“Dispõe sobre a criação de Comissão Especial denominada ‘Comissão Especial de Enfrentamento ao uso de SPA em unidades escolares e suas dependências’, com objetivo de contribuir com os trabalhos realizados pelo Comitê Intersetorial, figura que representa a Rede de Proteção”.

FELIPE RIBEIRO CAMPANHOLI, Presidente do Comitê Municipal de Garantia de Direitos de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 7170/024,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão especial de Enfrentamento ao uso de SPA em unidades escolares e suas dependências.

Carine Barbosa de Sousa;
Kleyton Sales Carvalho;
Nilson Janolla;
Sandra Maria de Melo;
Solange Pinheiro;

Artigo 2º - Os membros da comissão especial tratada nesta portaria deverão acompanhar a situação envolvendo uso de SPA em escolas Estaduais segundo acompanhamento e denúncias do Conselho Tutelar e emitir relatório e parecer no prazo máximo e improrrogável de 30 dias, podendo ainda solicitar a mesa diretora que antes da conclusão haja encaminhamentos para serviços da Rede, afim de garantir a segurança dos envolvidos e que seja afastada a hipótese de permanência da situação de risco social e/ou pessoal.

Parágrafo único - A comissão especial deverá seguir o regimento disposto no regimento interno do Comitê.

Artigo 3º - O Relator da comissão especial, responsável por organizar os trabalhos e elaborar os relatórios de acompanhamento bem como emitir parecer sobre a situação, será o membro indicado no inciso I do Artigo 1º.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação encerrando-se seus efeitos no prazo previsto no Artigo 2º.

Felipe Ribeiro Campanholi
Presidente do Comitê

Municipal de Garantia de Direitos

PORTARIA CMGD Nº 002/2024 d e 22 de outubro de 2024

Comitê Municipal de Garantia de Direitos

“Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente denominada ‘Comissão Permanente de Acompanhamento à Criança e Adolescente e suas famílias durante o período de afastamento familiar e Acolhimento Institucional’, com objetivo de contribuir com os trabalhos realizados pelo Comitê Intersetorial, figura que representa a Rede de Proteção”.

FELIPE RIBEIRO CAMPANHOLI, Presidente do Comitê Municipal de garantia de Direitos de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 7170/024,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão permanente de Comissão Permanente de Acompanhamento à Criança e Adolescente e suas famílias durante o período de afastamento familiar e Acolhimento Institucional.

Edna Aparecida Nunes;
Elisa Ferreira Fogaça;
Felipe Ribeiro Campanholi;
Juliana de Souza Andres;
Juliane Regina Motta Oliveira;

Mariana de Almeida;
Sandra Maria de Melo.

Artigo 2º - Os membros da comissão permanente tratada nesta portaria deverão acompanhar a situação envolvendo à Criança e Adolescente e suas famílias durante o período de afastamento familiar e Acolhimento Institucional e emitir relatório e parecer sempre que solicitado pela mesa diretora, podendo ainda solicitar a mesa diretora que antes da conclusão haja encaminhamentos para serviços de rede, afim de garantir a segurança dos envolvidos e que seja afastada a hipótese de permanência da situação de risco social e/ou pessoal.

Parágrafo único - A comissão permanente deverá seguir o regimento disposto no regimento interno do Comitê.

Artigo 3º - O relator da comissão permanente, responsável por organizar os trabalhos e elaborar os relatórios de acompanhamento bem como emitir parecer sobre a situação, será o membro indicado no inciso I do Artigo 1º.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação encerrando-se seus efeitos no prazo previsto no Artigo 2º.

Felipe Ribeiro Campanholi
Presidente do Comitê

Municipal de Garantia de Direitos

PORTARIA CMGD Nº 004/2024 de 22 de outubro de 2024

Comitê Municipal de Garantia de Direitos

“Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente denominada de ‘Comissão Permanente de Acompanhamento à mulheres vítimas de violência e sua família’, com objetivo de contribuir com os trabalhos realizados pelo Comitê Intersetorial, figura que representa a Rede de Proteção”.

FELIPE RIBEIRO CAMPANHOLI, Presidente do Comitê Municipal de garantia de Direitos de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 7170/024,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão permanente de acompanhamento à mulheres vítimas de violência e sua família

Angelica Diniz Fernandes Guimenes;
Carine Barbosa de Sousa;
Edna Aparecida Antunes;
Judith Santiago Silva;
Mariana de Almeida;
Paloma Cristina Alves Camargo;
Paula Souza Silva.

Artigo 2º - Os membros da comissão permanente tratada nesta portaria deverão acompanhar a situação envolvendo acompanhamento à mulheres vítimas de

violência e sua família e emitir relatório e pareceres sempre que solicitados pela mesa diretora, podendo ainda solicitar a mesa diretora que antes da conclusão haja encaminhamentos para serviços de rede, afim de garantir a segurança dos envolvidos e que seja afastada a hipótese de permanência na situação de risco social e/ou pessoal.

Parágrafo único - A comissão permanente deverá seguir o regramento disposto no regimento interno do Comitê.

Artigo 3º - O relator da comissão permanente, responsável por organizar os trabalhos e elaborar os relatórios de acompanhamento bem como emitir parecer sobre a situação, será o membro indicado no inciso VII do Artigo 1º.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação encerrando-se seus efeitos no prazo previsto no Artigo 2º.

Felipe Ribeiro Campanholi

Presidente do Comitê

Municipal de Garantia de Direitos

PORTARIA CMGD Nº 003/2024 d e 22 de outubro de 2024

Comitê Municipal de Garantia de Direitos

“Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente denominada de ‘Comissão Permanente de Acompanhamento a pessoa idosa em risco social e/ou risco pessoal, vítima de maus tratos, negligência e situação de abandono’, com objetivo de contribuir com os trabalhos realizados pelo Comitê Intersetorial, figura que representa a Rede de Proteção”.

FELIPE RIBEIRO CAMPANHOLI, Presidente do Comitê Municipal de garantia de Direitos de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 7170/024,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão permanente de Acompanhamento a pessoa idosa em risco social e/ou risco pessoal, vítima de maus tratos, negligência e situação de abandono

Elisa Ferreira Fogaça;

Felipe Ribeiro Campanholi;

Klaus Augusto de Almeida Batista;

Meire Elen P. Rodrigues;

Michele S. D. Martinho;

Paloma Cristina Alves Camargo;

Perla Xavier.

Artigo 2º - Os membros da comissão permanente tratada nesta portaria deverão acompanhar a situação envolvendo pessoa idosa em risco social e/ou risco pessoal, vítima de maus tratos, negligência e situação de abandono e emitir relatório e pareceres sempre que solicitados pela mesa diretora, podendo ainda solicitar a mesa diretora que

antes da conclusão haja encaminhamentos para serviços de rede, afim de garantir a segurança dos envolvidos e ainda de que seja afastada a hipótese de permanência da situação de risco social e/ou pessoal.

Parágrafo único - A comissão permanente deverá seguir o regramento disposto no regimento interno do Comitê.

Artigo 3º - O relator da comissão permanente, responsável por organizar os trabalhos e elaborar os relatórios de acompanhamento bem como emitir parecer sobre a situação, será o servidor indicado no inciso III do Artigo 1º.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação encerrando-se seus efeitos no prazo previsto no Artigo 2º.

Felipe Ribeiro Campanholi

Presidente do Comitê

Municipal de Garantia de Direitos

Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL

Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 -Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal

Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 -Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo

Rua Luiz Canale, 280 -Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte

Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juleta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Rarmal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal

Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo

Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar

Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil

R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal

Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil

R. Pernambuco, 20 - Jaraim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia

Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar

Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Diário oficial
SALTO DE PIRAPORA

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA